



LEI N° 153/2006 de 21 de setembro de 2006.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES (L.D.O.) PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DENILSON BATALHA GUIMARÃES, Prefeito Municipal de Faro, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

- Art. 1° Fica aprovada a LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (L.D.O) para a elaboração do Orçamento do Município de Faro, para o exercício de 2007.
  - Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
  - Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

FARO-PA., 21 de setembro de 2006.

DENILSON BĂTALHA GUIMARÃES
Prefeito Municipal